



**SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 087 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

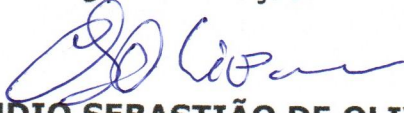
RECEBIDO EM: <u>09 / 12 / 25</u> , às <u>13 : 30</u> h. 
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

**"CORRIGE O CAPUT DO ART. 1º DA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 087
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025".**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte subemenda a EMENDA MODIFICATIVA 001 ao Projeto de Lei Ordinária nº 087 de 01 de dezembro de 2025, para adequar sua redação:

Art. 1º. O artigo 1º da EMENDA MODIFICATIVA 001 ao Projeto de Lei Ordinária nº 087 de 01 de dezembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O artigo 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 087 passa a vigorar com a seguinte redação:


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CFOTC


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vereador Relator da CFOTC



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no exercício de suas atribuições e na forma regimental apresenta a presente subemenda para modificar a redação do caput da art. 1º da EMENDA MODIFICATIVA 001 ao Projeto de Lei Ordinária nº 087 de 01 de dezembro de 2025, visando adequar sua redação para melhor atender a compreensão da norma e garantir maior efetivação em sua aplicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 05 de dezembro de 2025

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente da CFOTC

LOGAN SOUZA SANTOS

Vereador Vice-Presidente da CFOTC

JOSÉ SIRLEI ÁVILA

Vereador Relator da CFOTC